



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 596/12, de 03 de julho de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 671/12, de 03 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0060.1014 – CONSTRUÇÃO REDES DE ÁGUA
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 529 ... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO
04.122.0003.1008 – Aquisição de Área de Terras
4.4.90.6100000000 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS325.....R\$ 70.000,00

04.01 – SECRETARIA DE FINANCIAS
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE409....R\$ 20.000,00

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES525.... R\$ 55.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.517 ... R\$ 55.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de julho de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.